



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

1

Quinta-feira • 17 de Janeiro de 2019 • Ano • Nº 1865

Esta edição encontra-se no site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga publica:

- **Portaria/ SME/ Nº 001/2019** - Promove horizontalmente por classe os servidores que especifica e dá outras providências.



Esse município tem **Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.

Portarias



PORTARIA/ SME/ Nº 001/2019.

Promove horizontalmente por classe os servidores que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação de Ibirapitanga – Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do artigo 61, incisos IV e VI e, considerando que os servidores constantes desta portaria nos últimos 5 (cinco) anos exerceram de forma contínua e efetiva as funções dos cargos para os quais prestaram concurso público.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores constantes desta portaria, nos termos dos artigos 49, 51, 60 e 62, bem como o anexo V da Lei Municipal nº 977/2017 (Plano de Carreira do Magistério), promoção horizontal de carreira da classe “E” para a classe “F”.

ADILEUZA QUIRINO DOS SANTOS E SANTOS, ALDA ROSANGELA OLIVEIRA SILVA, ALTAMIRA ALVES DOS SANTOS, ANA ADELIA QUINTINO DOS SANTOS, ANA CRISTINA DOS SANTOS GOMES, ANA LUCIA DE SOUZA MOREIRA, ANA MARIA LONGO DE ALMEIDA, ANA PEREIRA DA SILVA, ANDREIA AMPARO DO NASCIMENTO, ANGELA SOARES DE LIMA, ANGELITA MIRANDA DE JESUS, ANTONIA MARIA DIAS, ANTONIO JUSTINIANO DOS SANTOS, ARLETE BONFIM C DE CARVALHO, AROLDO PEREIRA DOS SANTOS, AURELINA JESUS FERREIRA, AURENITA CARDOSO BARCELOS, CARMELIA BISPO DOS SANTOS, CLAUDIA BATISTA DOS SANTOS, CLEONICE DE JESUS MEIRELES, DENISE MENDES SANTANA PAIXAO, DINAH PINTO DA SILVA, ELIANA PINHEIRO DA SILVA ARAGAO, ELIENE LIMA SOUZA, ELIZANGELA DE SANTANA SANTOS, GILDECI BAHIA DOS SANTOS, HEITOR CARDIM DE ARCANJO, HELMA MARCIA DE ALMEIDA SOUZA, IRENALDO PAULO DOS SANTOS, IZABEL CRISTINA MENEZES DE SOUZA, JEANNE MARIA DE JESUS, JOILDA OLIVEIRA DO BOMFIM SILVA, JOLENE AMARAL SANTOS, JOSELITA SOUZA SILVA, JOVENILDO ROCHA DOS SANTOS, LOURIVAL MIGUEL FERREIRA FILHO, LUZIA NERY DOS SANTOS, MARGARETH REGINA R LOPES, MARIA DOS ANJOS DE SOUZA SOUZA, MARIA NEILDES DOS SANTOS MONTEIRO, MARIA RITA DE JESUS SANTOS, MARILUCIA OLIVEIRA BARBERINO SILVA, MARINA MARCOS DE SOUZA, MARIVANDA DOS SANTOS COSTA DE ANDRADE, MARIZETE FRANCISCA DOS SANTOS, MERINILVA DE SOUZA SANTOS, MONICA BISPO SILVA, NEUSA RAMOS BRAGA DO NASCIMENTO SILVA, NORAILDES ANASTACIA DOS SANTOS, OADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

Praça Grande Loja Unida da Bahia, Centro - Cep.: 45.500-000 - e-mail: semecibirapitanga@hotmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: DZVZ2M2EWN7PJYPP5V5DPG

Esta edição encontra-se no site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

RIBEIRO SILVA SANTOS, PAULO CEZAR ARAUJO AZEVEDO, RAINZILDA SANTANA DOS SANTOS, RITA DE CASSIA FRANCISCA DOS SANTOS, RITA SIRLEI PINHEIRO DE SOUZA, ROSA BISPO DOS SANTOS, ROSEMARY DE JESUS OLIVEIRA, ROSINEIDE DE SOUZA SANTOS DE ASSIS, ROZANA LINO DOS SANTOS SILVA, SABINO PEREIRA BULHOES, SORAIA DA SILVA SANTOS, UERICO PINTO DA SILVA, VALDELIA SOUZA OLIVEIRA, VALDENICE DA SILVA MAIA, VALDIRENE OLIVEIRA GOMES ARAUJO, VALDIRENE SANTOS COSTA SILVA, VALQUIRIA DA PAIXAO OLIVEIRA, VALQUIRIA MAIA SILVA, VANDA MARCIA SANTOS DE SOUZA, VANDINEIA MONIMA SANTOS LIMA.

Art. 2º - Os servidores não contemplados por esta portaria que entenderem fazer jus a promoção deverá apresentar requerimento de direito e vantagens – RDV, perante a Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 20 (vinte) dias contados da data da publicação desta portaria, devendo fundamentar o RDV e instruí-lo de todas as provas.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação deverá no prazo de 30 (trinta) dias analisar o pedido de que trata o artigo anterior e proferir decisão, a qual em sendo pelo deferimento do pedido, deverá autorizar a promoção do requerente, com os pagamentos retroativos.

Art. 4º - RDV apresentado fora do prazo estabelecido no artigo 2º desta portaria, gera direito a concessão da vantagem quando deferido, mas sem efeito retroativo.

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 27 de dezembro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Ibirapitanga, em 02 de janeiro de 2019.

VIVIANE SANTOS ARAGÃO
Secretária de Educação
Decreto 015/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

Praça Grande Loja Unida da Bahia, Centro - Cep.: 45.500-000 - e-mail: semecibirapitanga@hotmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: DZVZ2M2EWN7PJYPP5V5DPG

Esta edição encontra-se no site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL